



**QUARTO ADITIVO- TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

De um lado o município de **Brodowski/ SP**, com sede a Praça Martim Moreira, 142- Centro, Cep 14.340-000, CNPJ 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Maximiliano Vercezi Severi, portador do RG n° 25.450.701-3 e CPF n° 258.153.958-54 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Fernanda Gaudência Tizo Martimiano, portadora do RG n° 42.859.050 e CPF n° 314.339.198-77 e de outro lado o Instituto Acolher, CNPJ n° 06.318.831/0004-35, situada à Rua General Osório, 441-Centro, Brodowski, CEP 14.340-000, neste ato representado por Fabiane Porto Trindade, RG n° 24.163.399-1 e CPF n° 396.183.998-00, celebram o presente Termo de Aditamento, regido pela seguinte alteração em sua cláusula:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DO REPASSE

O valor do repasse terá em sua cláusula terceira o ajuste de valor mensal que anteriormente era de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o valor de R\$ 67.451,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais), na dotação orçamentária seguinte:

Dotação Orçamentária Municipal

Fonte do Recurso: 0.01.00.510 000

Ficha 391

F. Programático: 08 244 0041 2078 0000

Caberá exclusivamente ao município a negociação com a OSC parceria o ajuste de valores, quando houver impacto nos custos mensais adicionais e, caberá exclusivamente a OSC parceira providenciar recursos humanos e materiais para toda e qualquer necessidade na execução dos serviços, inclusive no que se refere aos cuidados com os acolhidos fora do ambiente institucional.

CLAÚSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a partir de 01 de julho de 2025.

Brodowski, 08 de agosto de 2025.

Fernanda Gaudência Tizo Martimiano
Secretaria de Desenvolvimento Social

Fabiane Porto Trindade
Presidente da OSC

Fábio Maximiliano Vercezi Severi
Prefeito Municipal